



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Sexta-Feira, 04 de Dezembro de 2020 - Edição nº 302

SUMÁRIO

- LEI Nº 66/2020: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios."
- LEI Nº 67/2020: "Dispõe sobre o regime de diárias no município e dá outras providências."
- LEI Nº 68/2020: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer serviços comuns e dá outras providências."
- LEI Nº 69/2020: "Estabelece o valor limite para o pagamento das obrigações de pequeno valor sem a emissão de precatórios."
- LEI Nº 70/2020: "Autoriza o Poder Executivo a proceder contratação de pessoal por tempo determinado, na forma que indica e dá outras providências."
- DECRETO Nº 189/2020: "Dispõe sobre possível cancelamento dos Restos a Pagar Processados e não Processados de exercícios anteriores, e dá outras providências."
- DECRETO 12: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 81C27F95FC-E57209D8E8-5BC8A5A808-BF2EB52920



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Lei n. 66/2020

Abaíra, 04 de dezembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios.

O Prefeito Municipal de Abaíra, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de viabilizar a administração pública municipal, no que se refere à busca de recursos perante órgãos federais, estaduais e municipais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Abaíra/BA, autorizado a celebrar convênios no exercício de 2021, com órgãos da União, do Estado e dos Municípios, bem como, autarquias, fundações e empresas estatais e privadas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios de quaisquer natureza, no exercício de 2021, com outros Município e, em especial, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios de cessão de servidores entre Municípios, em cooperação mútua, a bem da Administração Pública e com a anuência do(s) servidor(es) cedido(s).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Abaíra, 04 de dezembro de 2020.

EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Lei n. 67/2020

Abaíra, 04 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre o regime de diárias no município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abaíra, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Administração Municipal o regime de diárias para pagamento de despesas aos Servidores Públicos e aos Agentes Políticos da administração direta, dos poderes executivos e legislativos que se deslocarem da sede onde têm exercício funcional para outro Município, Capital do Estado ou outro Estado, em caráter eventual ou transitório, e no interesse do serviço, bem como, para cursos e aperfeiçoamentos.

Parágrafo Único - Fica vedado o recebimento de diárias para deslocamento dentro do município, entre a sede e os distritos e povoados.

Art. 2º - A diária consiste na entrega de valores numéricos a Agentes Políticos, Secretários, Diretores, Procuradores e, Servidores Municipais, para cobertura das despesas de viagens e estadia a serviço da Administração, sempre precedida do empenho na dotação específica.

I – São Elementos componentes da diária:

- a) Hospedagem;
- b) Alimentação.

Art. 3º - A diária será instituída e classificada com os seguintes níveis:

- a) **NIVEL I** – a ser paga ao Chefe do Poder Executivo Municipal e Vereadores;
- b) **NIVEL II** – a ser paga aos Secretários e Diretores;
- c) **NIVEL III** – a ser paga aos demais Servidores Municipais;
- d) **NIVEL IV** – a ser paga aos Servidores do Legislativo.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

§ 1- O valor da diária de **NÍVEL I** será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), **NÍVEL II**, corresponderá a 80% (oitenta por cento) da diária do **NÍVEL I** e a de **NÍVEL III** e **NÍVEL IV**, corresponderão a 50% (cinquenta por cento) da diária do **NÍVEL I**.

§ 2- As diárias do Vice-Prefeito e do Procurador do Município seguem os valores dos Secretários Municipais.

§ 3- O valor da diária será reduzido em 20% (vinte por cento) quando a viagem realizar-se no interior do Estado e acrescido de 100% (cem por cento) quando realizar-se fora do Estado.

Art. 4º - Havendo necessidade de viagem em conjunto, para realização de serviços de servidores de diferentes categorias, o valor da diária a ser paga corresponderá ao de nível mais alto.

Art. 5º - A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede.

Art. 6º- A concessão de diária fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponíveis de cada órgão ou entidade.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Abaíra, 04 de dezembro de 2020.

EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Lei n. 68/2020

Abaíra, 04 de dezembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer serviços comuns e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abaíra, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Abaíra/BA, autorizado a utilizar todo o maquinário deste município e/ou particulares que estejam a serviço do Município, para serviços comuns no melhoramento dos campos de futebol existentes no Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

§1º O supramencionado melhoramento não se restringe aos campos públicos, mas, abrange todos os campos existentes no Município, inclusive os campos particulares que tenham por objetivo a promoção e prática de esportes na comunidade local.

§2º Os proprietários de campos particulares que quiserem ser beneficiados com o melhoramento dos seus campos devem, obrigatoriamente, em contra partida, promover prática de esporte na comunidade local.

Art. 2º - Para cumprimento desta Lei, o município utilizar-se-á de todas as máquinas que dispõe atualmente, como, exemplificativamente, Moto Niveladora, Caçambas, Tanque Pipa e Retro Escavadeiras.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar todo o maquinário deste município e/ou particulares que estejam a serviço do município, para recuperação das estradas de terra da zona rural, ampliação e limpeza das aguadas, bem como limpeza de propriedades particulares que acumulem entulho.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar todo o maquinário deste município e/ou particulares que estejam a serviço do município, para recuperação das faixas de terrenos destinadas à passagem de pessoas e/ou veículos, estabelecidas em propriedades particulares, cujo uso seja comum a toda comunidade, independente da existência de contrato, determinação legal ou administrativa de servidão de passagem.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2021.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Abaíra, 04 de dezembro de 2020.


EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Lei n. 69/2020

Abaíra, 04 de dezembro de 2020.

Estabelece o valor limite para o pagamento das obrigações de pequeno valor sem a emissão de precatórios.

O Prefeito Municipal de Abaíra, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em atendimento ao artigo 87, caput, acrescido pela Emenda Constitucional n. 37 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, serão considerados de pequeno valor os débitos ou obrigações consignadas em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior a dois salários mínimos.

Parágrafo Único – Se o valor da execução ultrapassar o valor estabelecido neste artigo, o pagamento far-se-á, sempre por meio de precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia ao crédito excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem precatório, consoante preceitua o § 3º do artigo 100 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - As disposições relativas à expedição de precatórios não se aplicam aos pagamentos dos débitos ou obrigações de pequeno valor, definidos no caput do artigo anterior, oriundos de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 3º - O valor disposto no artigo 1º desta Lei atende a capacidade financeira e a disponibilidade orçamentária do Município, nos termos do § 4º do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário

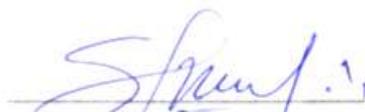


Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Gabinete do Prefeito.

Abaíra, 04 de dezembro de 2020.



EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Lei n. 70/2020

Abaíra, 04 de dezembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a proceder contratação de pessoal por tempo determinado, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abaíra, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único – Entende-se como excepcional interesse público todas as necessidades atinentes as áreas de Educação, Saúde, Saneamento Básico, Transportes, Serviços Internos, dentre outras que a Administração Municipal entender de excepcional interesse.

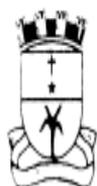
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Abaíra, 04 de dezembro de 2020.


EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA



DECRETO Nº 189 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre possível cancelamento dos Restos a Pagar Processados e não Processados de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e outros instrumentos legais, adiante nomeados, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 184/2020 que disciplina o Processo administrativo de cancelamento de Restos a Pagar;

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da prescrição dos restos a pagar processados, incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no artigo 206, § 5º, I que estabelece prescreve em cinco anos a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público e particular;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, que só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade municipal deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 359-F da lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;



CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem,

DECRETA:

Art.1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos no exercício de 2019, em decorrência de saldos indevidos, os quais não serão utilizados ou inexistirem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatório, saldo de licitação não utilizado pelo Município, parcelamentos e outros vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até a presente data.

Art.2º - Os Restos a Pagar processados prescritos e os inscritos indevidamente, poderão ser cancelados mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa, bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados, identificados no presente Decreto, deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional, em caso de reclamação do direito ao crédito.

Art.3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

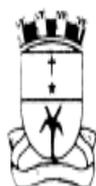
Art.4º - **Fica, desde já, notificado todos os credores constantes do Anexo Único, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de 10 (dez) dias a contar da primeira publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento, devendo o pedido ser consubstanciado com os documentos comprobatórios ao crédito.**



Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICÍPIAL DE ABAÍRA, em 04 de dezembro de 2020.

EDVAL LUZ SILVA
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s. n.º
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA



ANEXO ÚNICO

**Relação de Restos a Pagar processados prescritos e inscritos
indevidamente, com anulação programada para 31 de dezembro de
2020.**



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ABAÍRA
CONSOLIDADO

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Dezembro / 2020

EXERCÍCIO 2020

Fornecedor	Lançamento	Data	Empenho	RP	Liquidação	Classificação	Não Processado	Processado	Total
EXERCÍCIO DE 2011									
PODER 2 - EXECUTIVO									
PREFEITURA MUNICIPAL - 13670021000166	03201#2011NE1201000	01/12/2011	12010001	12010001	12010001	032011:339039:0100.000		13.681,92	13.681,92
							0,00	13.681,92	13.681,92
							0,00	13.681,92	13.681,92
							0,00	13.681,92	13.681,92
							0,00	13.681,92	13.681,92
EXERCÍCIO DE 2012									
PODER 2 - EXECUTIVO									
PREFEITURA MUNICIPAL - 13670021000166	03201#2012NE1231000	31/12/2012	12310001	12310001	12310001	032011:319011:0100.000		14.820,00	14.820,00
PREFEITURA MUNICIPAL - 13670021000166	03201#2012NE1231000	31/12/2012	12310002	12310002	12310002	032011:339039:0100.000		7.180,15	7.180,15
							0,00	22.000,15	22.000,15
							0,00	22.000,15	22.000,15
							0,00	22.000,15	22.000,15
							0,00	22.000,15	22.000,15
EXERCÍCIO DE 2013									
PODER 2 - EXECUTIVO									
PREFEITURA MUNICIPAL - 13670021000166	03201#2013NE1231000	31/12/2013	12310001	12310001	12310001	032011:339039:0100.000		12.294,00	12.294,00
							0,00	12.294,00	12.294,00
							0,00	12.294,00	12.294,00
							0,00	12.294,00	12.294,00
							0,00	12.294,00	12.294,00
EXERCÍCIO DE 2014									
PODER 2 - EXECUTIVO									
PREFEITURA MUNICIPAL - 13670021000166	03201#2014NE1231000	31/12/2014	12310001	12310001	12310001	032011:339039:0100.000		53.331,11	53.331,11
							0,00	53.331,11	53.331,11
							0,00	53.331,11	53.331,11
							0,00	53.331,11	53.331,11
							0,00	53.331,11	53.331,11
EXERCÍCIO DE 2015									
PODER 2 - EXECUTIVO									
PREFEITURA MUNICIPAL - 13670021000166	03201#2015NE1231000	31/12/2015	12310001	12310001	12310001	032011:339039:0100.000		1.200,00	1.200,00
							0,00	1.200,00	1.200,00
							0,00	1.200,00	1.200,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ABAÍRA
CONSOLIDADO

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Dezembro / 2020

EXERCÍCIO 2020

Forneecedor	Lançamento	Data	Empenho	RP	Liquidação	Classificação	Não Processado	Processado	Total
Exercício de 2015:							0,00	1.200,00	1.200,00
EXERCÍCIO DE 2016									
PODER 2 - EXECUTIVO									
ALFHABYTE COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - 01669904000177	03201#2016NE1016	29/12/2016	1016	12290001	12290001	032011:339039:0100.000		3.946,65	3.946,65
Soma Fornecedor:							0,00	3.946,65	3.946,65
EDUARDO JARDIM SANTOS - 03646972530	38801#2016NE257	01/12/2016	257	12010001	12290003	032013:339036:0100.000		348,00	348,00
Soma Fornecedor:							0,00	348,00	348,00
RESTAURANTE PONTO 4 - 05074454000120	03901#2016NE47	01/12/2016	47	12010001	12290002	032046:339039:0102.002		870,00	870,00
Soma Fornecedor:							0,00	870,00	870,00
TECNOLOGIA EDUCACIONAL ED. E DIST. DE PROJETOS P EDUCACAO LTDA -	03601#2016NE1387	29/12/2016	1387	12290002	12290002	032037:449052:0119.019		62.967,00	62.967,00
TECNOLOGIA EDUCACIONAL ED. E DIST. DE PROJETOS P EDUCACAO LTDA -	03901#2016NE341	29/12/2016	341	12290001	12290001	032033:449052:0114.014		17.900,00	17.900,00
Soma Fornecedor:							0,00	80.867,00	80.867,00
Soma Executivos:							0,00	86.031,65	86.031,65
Exercício de 2016:							0,00	86.031,65	86.031,65
EXERCÍCIO DE 2017									
PODER 2 - EXECUTIVO									
ASSESSORIA E CONSULTORIA ADM MUNICIPAL AAVIEIRA LTDA - 27250583000165	03201#2017NE0405000	31/12/2017	04050003	12310003	12310009	032011:339039:0100.000		5.000,00	5.000,00
Soma Fornecedor:							0,00	5.000,00	5.000,00
BANCO DO BRASIL - 000000000000191	03201#2017NE0102000	31/12/2017	01020004	12310004	12310002	032011:339039:0100.000		9,20	9,20
BANCO DO BRASIL - 000000000000191	03201#2017NE0102000	31/12/2017	01020004	12310004	12310003	032011:339039:0100.000		4,60	4,60
BANCO DO BRASIL - 000000000000191	03201#2017NE0102000	31/12/2017	01020004	12310004	12310004	032011:339039:0100.000		12,00	12,00
BANCO DO BRASIL - 000000000000191	03201#2017NE0102000	31/12/2017	01020004	12310004	12310005	032011:339039:0100.000		6,00	6,00
Soma Fornecedor:							0,00	31,80	31,80
MULTOFCC E ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA - EPP - 09321843000164	03201#2017NE0403005	31/12/2017	04030052	12310007	12310010	032011:339039:0100.000		1.000,00	1.000,00
Soma Fornecedor:							0,00	1.000,00	1.000,00
Soma Executivos:							0,00	6.031,80	6.031,80
Exercício de 2017:							0,00	6.031,80	6.031,80
EXERCÍCIO DE 2018									
PODER 2 - EXECUTIVO									
ACTUS COMERCIAL LTDA-ME - 04616246000143	03201#2018NE0502000	31/12/2018	05020002	12310028	05140001	032011:339030:0100.000		17.972,00	17.972,00
Soma Fornecedor:							0,00	17.972,00	17.972,00
MARCOS ANTÔNIO SOUZA DO ESPÍRITO SANTO - 05579784597	03801#2018NE0416000	31/12/2018	04160009	12310007	10110005	032046:339030:0102.002		793,88	793,88
Soma Fornecedor:							0,00	793,88	793,88
PREFEITURA MUNICIPAL - 13670021000166	03201#2018NE0102005	31/12/2018	01020050	12310024	12310006	032011:319011:0100.000		2.500,00	2.500,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ABAÍRA
CONSOLIDADO

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Dezembro / 2020

EXERCÍCIO 2020

Fornecedor	Lançamento	Data	Empenho	RP	Liquidação	Classificação	Não Processado	Processado	Total
PODER 2 - EXECUTIVO									
PREFEITURA MUNICIPAL - 13670021000166	32101#2018NE0102005	31/12/2018	01020053	12310025	12310014	322084:319011:0100.000		2.500,00	2.500,00
						Soma Fornecedor:	0,00	5.000,00	5.000,00
						Soma Executivo:	0,00	23.765,88	23.765,88
						Exercício de 2018:	0,00	23.765,88	23.765,88
EXERCÍCIO DE 2019									
PODER 2 - EXECUTIVO									
BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI - 19588728000104	03201#2019NE0813000	31/12/2019	08130001	12310049	09110001	032062:339039:0100.000		10.000,00	10.000,00
						Soma Fornecedor:	0,00	10.000,00	10.000,00
JOSÉ MARCIO RANGEL SANTOS - 41606754840	03601#2019NE0916018	31/12/2019	09160184	12310057	12310044	032032:339036:0101.001		1,00	1,00
						Soma Fornecedor:	0,00	1,00	1,00
						Soma Executivo:	0,00	10.001,00	10.001,00
						Exercício de 2019:	0,00	10.001,00	10.001,00
						Total Geral:	0,00	228.337,51	228.337,51


EDVAL LUZ SILVA


GILENO GUIMARAES FERNANDES



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ABAIRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13670021000166

DECRETO 12

Dezembro / 2020

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 484.048,49 //QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUARENTA E OITO REAIS, QUARENTA E NOVE CENTAVOS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE ABAIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 046,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03901 SECRETARIA DE SAUDE		
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010041	61.910,60
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010043	55.889,53
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010044	78.800,80
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010045	20.412,41
339014-0102.002 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010046	4.485,00
	Soma da Unidade:	221.498,34
03902 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010035	7.422,87
2024 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010036	9.157,56
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010037	124.068,74
2025 GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010032	17.050,10
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010033	58.314,83
2033 CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010034	5.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010038	21.386,00
2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010031	5.500,05
2053 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010039	14.650,00
	Soma da Unidade:	262.550,15
	Total:	484.048,49

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ABAIRA, 1 de Dezembro de 2020


EDVAL LUZ SILVA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ABAIRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13670021000166

DECRETO 12

Dezembro / 2020

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 967.762,38 //NOVECENTOS E SESENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS, TRINTA E OITO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE ABAIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 046,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03101 GABINETE DO PREFEITO		
2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010020	22.496,08
339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010021	560,00
	Soma da Unidade:	23.056,08
03201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
1023 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR		
339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 12010019	31.500,00
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010009	114.746,65
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010013	118.543,93
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010016	10.671,19
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010017	1.425,00
339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010022	1.008,00
	Soma da Unidade:	277.894,77
03501 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO		
2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010011	10.638,15
	Soma da Unidade:	10.638,15
03601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
319011-0101.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010006	83.781,11
339014-0101.001 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010007	140,00
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010008	61.279,32
	Soma da Unidade:	145.200,43
03801 SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS		
1004 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES, JARDINS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12010012	115.000,00
1008 CONST. PAVIMENT E AMPL. DE RUAS, RODAGENS, ESTRADAS, PONTES E ACESSOS		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12010018	50.000,00
1010 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
449061-0100.000 AQUISICAO DE IMOVEIS	NC : 12010024	10.000,00
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010010	143.257,48
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010014	4.281,72
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010015	34.390,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010023	91.620,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ABAIRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13670021000166

DECRETO 12**Dezembro / 2020**Soma da Unidade: **448.549,20**

38801 ENCARGOS DO MUNICÍPIO

8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

339047-0100.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

NC : 12010001 37.132,75

469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA

NC : 12010002 25.291,00

Soma da Unidade: **62.423,75**Total: **967.762,38**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ABAIRA, 1 de Dezembro de 2020


EDVAL LUIZ SILVA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ABAIRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13670021000166

DECRETO 12

Dezembro / 2020

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 427.000,00 ///QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE ABAIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 046,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES

449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES

NC : 12220001 427.000,00

Soma da Unidade: 427.000,00

Total: 427.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ABAIRA, 22 de Dezembro de 2020


EDVAL LUZ SILVA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ABAIRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13670021000166

DECRETO 12

Dezembro / 2020

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.501.229,20 //UM MILHÃO, QUINHENTOS E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS, VINTE CENTAVOS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE ABAIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 046,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010047	1.500,34
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010091	34.005,60
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010098	17.665,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010102	5.273,60
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010103	12.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010104	20.800,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010108	11.000,00
	Soma da Unidade:	102.244,54
03601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES		
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12010025	30.000,00
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12010026	2.192,16
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12010027	16.400,00
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12010028	171,24
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12010029	597,50
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12010030	2.083,94
2027 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010085	22.000,00
2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010003	914,67
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010004	93,80
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010005	62,44
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010088	20,90
319011-0101.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010094	45.103,55
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010100	1.000,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010101	750,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010105	11.000,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010106	977,50
2036 QSE - SALARIO EDUCAÇÃO		
339030-0104.004 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010086	10.000,00
339030-0104.004 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010087	12.003,50
	Soma da Unidade:	155.371,20
03602 FUNDEB - FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA		
2037 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 40%		
319011-0119.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010071	89.509,77
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010072	10.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010073	3.000,00
2081 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 60%		
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010055	159.800,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ABAÍRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13670021000166

DECRETO 12

Dezembro / 2020

319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010056	50.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010057	30.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010058	88.208,19
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010059	64.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010060	23.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010061	52.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010062	36.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010063	60.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010064	30.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010065	11.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010066	23.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010067	25.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010068	25.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010069	20.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010070	228,61
Soma da Unidade:		799.746,57
03801 SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS		
1004 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES, JARDINS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12010090	37.649,95
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12010096	63.545,28
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010092	28.834,68
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010093	15.221,17
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010099	49.545,00
Soma da Unidade:		194.796,08
03901 SECRETARIA DE SAUDE		
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010042	140,70
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010097	34.220,00
Soma da Unidade:		34.360,70
03902 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2025 GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010040	2.840,07
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010052	23.075,54
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010053	14.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010054	5.251,13
2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010051	81.424,46
Soma da Unidade:		126.591,20
31101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12010048	4.442,68
339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12010049	6.562,32
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010050	5.350,40
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010074	4.600,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010077	8.000,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010078	12.434,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010079	24,10



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ABAÍRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13670021000166

DECRETO 12**Dezembro / 2020**

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010084	10,45
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010095	6.465,14
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010107	6.607,52
	Soma da Unidade:	54.496,61

31102 FUNDI MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2088 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD

319011-0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010075	4.493,26
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010076	1.800,00

2090 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

319011-0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010080	16.000,00
319011-0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010081	3.541,90
319011-0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010082	692,10
339039-0128.028 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010089	2.900,00
	Soma da Unidade:	29.427,26

31104 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2091 GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

319011-0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010083	4.195,04
	Soma da Unidade:	4.195,04

Total: **1.501.229,20**

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03101 GABINETE DO PREFEITO

2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12010059	64.000,00
319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 12010060	23.000,00
	Soma da Unidade:	87.000,00

03103 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2010 DESENV. DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010098	17.665,00
	Soma da Unidade:	17.665,00

03201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010027	16.400,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010029	597,50
	Soma da Unidade:	16.997,50

03601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES

339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010077	8.000,00
339036-0122.022 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010078	12.434,00
339036-0122.022 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010079	24,10
339036-0122.022 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010081	3.541,90
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010086	10.000,00

2027 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010069	20.000,00
339036-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010072	10.000,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ABAÍRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13670021000166

DECRETO 12**Dezembro / 2020****2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010005	62,44
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010028	171,24
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010055	159.800,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010056	50.000,00
339014-0101.001 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010057	30.000,00
339093-0101.001 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 12010080	16.000,00
449052-0101.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12010087	12.003,50
449052-0101.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12010089	2.900,00
339032-0101.001 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12010103	12.000,00
339033-0101.001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12010108	11.000,00

2065 GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE

339033-0122.022 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12010065	11.000,00
339033-0119.019 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12010066	23.000,00
339033-0101.001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12010067	25.000,00
339033-0115.015 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12010068	25.000,00

Soma da Unidade: **441.937,18****03602 FUNDEB - FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA****2037 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 40%**

339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010071	89.509,77
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010090	37.649,95
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010091	34.005,60
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010092	28.834,68
339036-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010093	15.221,17

Soma da Unidade: **205.221,17****03801 SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS****1007 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO**

449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12010104	20.800,00
449051-0130.030 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12010105	11.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12010106	977,50

1010 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

449061-0100.000 AQUISICAO DE IMOVEIS	NC : 12010025	30.000,00
--------------------------------------	---------------	-----------

2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010061	52.000,00
339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010062	36.000,00
339039-0124.024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010070	228,61
339039-0124.024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010073	3.000,00
339039-0124.024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010074	4.600,00
339039-0124.024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010075	4.493,26
339039-0124.024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010076	1.800,00
339039-0124.024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010082	692,10
339039-0124.024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010083	4.195,04
339039-0124.024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010084	10,45
339030-0130.030 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010085	22.000,00
339039-0124.024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010088	20,90
339030-0130.030 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010100	1.000,00

Soma da Unidade: **192.817,86****03901 SECRETARIA DE SAUDE**



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ABAIRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13670021000166

DECRETO 12**Dezembro / 2020**

2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010063	60.000,00
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010094	45.103,55
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010095	6.465,14
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010096	63.545,28
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010097	34.220,00
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010099	49.545,00
	Soma da Unidade:	258.878,97
03902 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010051	81.424,46
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010052	23.075,54
2025 GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
319092-0114.014 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 12010053	14.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010054	5.251,13
2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010042	140,70
	Soma da Unidade:	123.891,83
31101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010058	88.208,19
335043-0124.024 SUBVENCOES SOCIAIS	NC : 12010064	30.000,00
	Soma da Unidade:	118.208,19
31102 FUNDI MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2042 IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, APL. E APARELHAMENTO CENTRO DOS CENTROS		
339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010107	6.607,52
	Soma da Unidade:	6.607,52
32101 SECRETARIA BEM ESTAR SOCIAL		
2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE BEM ESTAR SOCIAL		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010049	6.562,32
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010050	5.350,40
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010101	750,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010102	5.273,60
	Soma da Unidade:	17.936,32
38801 ENCARGOS DO MUNICIPIO		
8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
339047-0116.016 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 12010003	914,67
339047-0142.042 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 12010004	93,80
339047-0100.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 12010026	2.192,16
339091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 12010030	2.083,94
339091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 12010040	2.840,07
339091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 12010047	1.500,34
339091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 12010048	4.442,68
	Soma da Unidade:	14.067,66
	Total:	1.501.229,20



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ABAIRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13670021000166

DECRETO 12

Dezembro / 2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ABAIRA, 1 de Dezembro de 2020


EDVAL LUZ SILVA